



# ISPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



## REGULAMENTO

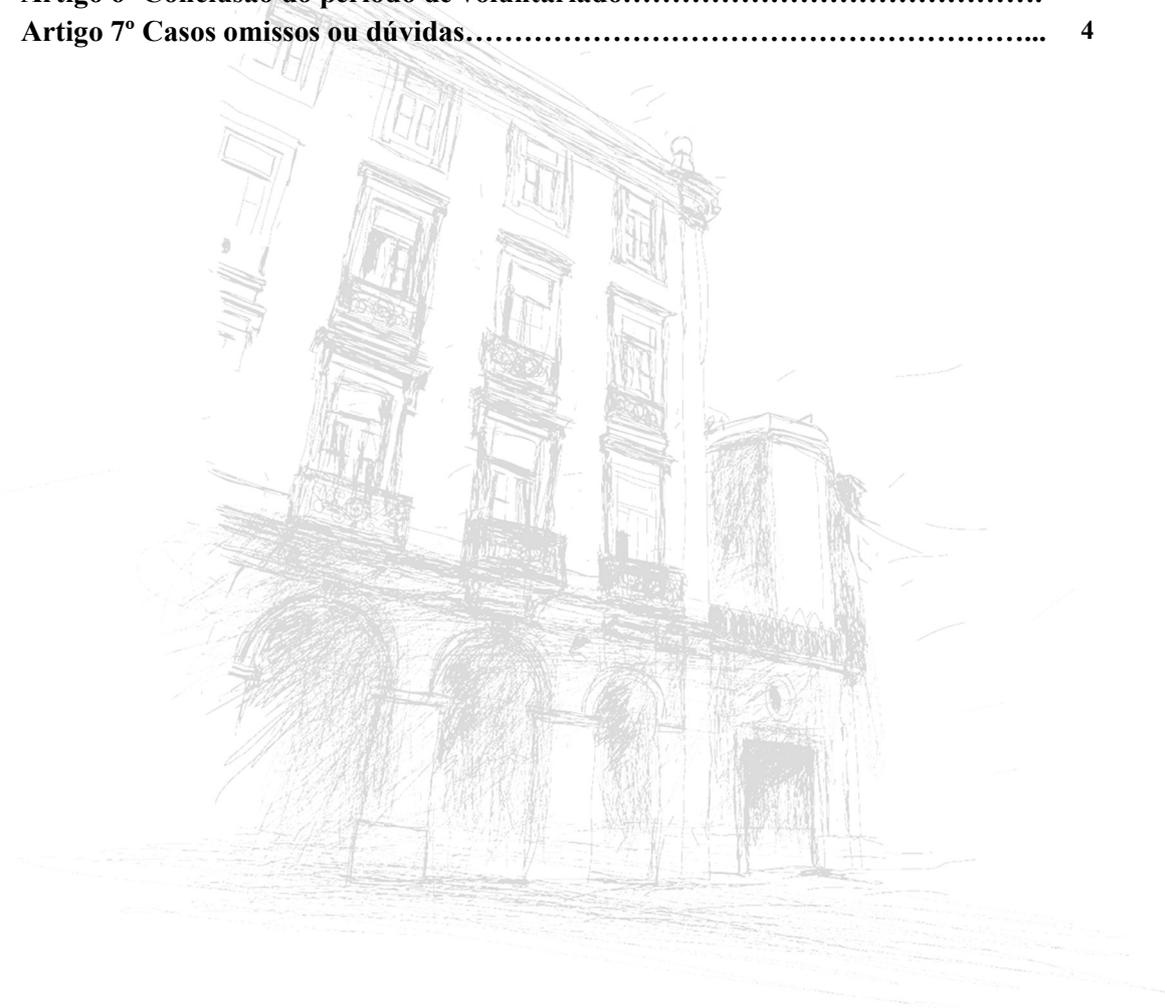
### Programa de voluntariado no Biotério do ISPA- Instituto Universitário

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Centro de Gestão da Investigação	Reitor	1.0
<b>Revisto e confirmado por:</b>	<b>Data de Aprovação Inicial</b>	<b>Página</b>
Secretario Geral	24 setembro 2018	pág. 1 de 5
	<b>Data de aplicação da Versão</b>	
	24 setembro 2018	

Elaborado:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Centro de Gestão da Investigação	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data	Página
		24 setembro 2018	2 de 5

## Índice

<b>Artigo 1º Objeto.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 2º Destinatários .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 3º Aceitação no Programa de voluntariado no biotério.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 4º Direitos e obrigações do voluntário.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 5º Duração do período de voluntariado.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 6º Conclusão do período de voluntariado.....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 7º Casos omissos ou dúvidas.....</b>	<b>4</b>



<b>Elaborado:</b>	<b>Revisto e confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Centro de Gestão da Investigação	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		<b>Data</b>	<b>Página</b>
		24 setembro 2018	3 de 5

### **Artigo 1º Objeto**

O Programa de voluntariado no biotério do ISPA-Instituto Universitário é gerido pelo Centro de Gestão de Investigação (CGI) do ISPA-Instituto Universitário, sob a supervisão do/a responsável do Biotério e com a colaboração dos investigadores que trabalham no Biotério. O Programa visa permitir a aprendizagem de técnicas rotineiras e processos mais especializados que decorrem no Biotério sob a supervisão direta do/a responsável do Biotério.

### **Artigo 2º Destinatários**

O Programa de voluntariado no Biotério do ISPA-Instituto Universitário é dirigido a estudantes da Licenciatura de Biologia do ISPA, em particular aqueles que pretendem ingressar em 2.os ciclos de estudos do ISPA sendo que poderão existir voluntários que sejam estudantes de outras universidades.

### **Artigo 3º Aceitação no Programa de voluntariado no biotério**

- a) Os interessados serão sujeitos a uma entrevista prévia;
- b) Após aceitação, deverão articular com o/a Responsável pelo Biotério do ISPA-Instituto Universitário e definir o período e as tarefas a desenvolver.
- c) Posteriormente, o/a Responsável pelo Biotério deverá formalizar junto do CGI a integração do/a voluntário/a nos serviços internos do ISPA.

### **Artigo 4º Direitos e obrigações do voluntário**

- 1.- O voluntário reportará diretamente ao/à responsável do biotério.
- 2.- A participação no Programa de Voluntariado do Biotério não pressupõe a existência de qualquer vínculo laboral pelo que aos voluntários não são devidas contraprestações pecuniárias
- 3.- Os estudantes do ISPA que participam neste programa de voluntariado estão abrangidos pelo seguro escolar. No caso de o voluntário não ser estudante do ISPA, o ISPA compromete-se a ativar um seguro de acidentes pessoal para o período de voluntariado no Biotério do ISPA.

### **Artigo 5º Duração do período de voluntariado**

O período de voluntariado deverá ser no mínimo de 150 horas, devendo estas, no caso de estudantes externos ao ISPA, ser cumpridas num máximo de 12 meses.

Elaborado:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Centro de Gestão da Investigação	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		Data	Página
		24 setembro 2018	4 de 5

### **Artigo 6º Conclusão do período de voluntariado**

Apos a conclusão de voluntariado, o/a voluntário irá receber uma declaração de participação sempre e quando os objetivos delineados no início do programa sejam atingidos. Da declaração irão constar as tarefas que o voluntário consegue desempenhar de forma autónoma. A declaração será assinada pelo/a responsável do Biotério e pela Direção do Centro de Gestão de Investigação.

### **Artigo 7º Casos omissos ou dúvidas**

- 1 - Nos casos omissos deve ser seguida a lei vigente.
- 2 - Outros casos e dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelo Reitor.

